



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Vereador Claudécir Rodrigues Martins, o Projeto de Lei nº 108/2014, dispõe sobre a obrigatoriedade de se fixar a relação de profissionais e consultas agendadas nas Unidades Básicas de Saúde.

A presente proposição, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com Emenda.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela *Comissão de Constituição, Justiça e Redação*, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

- Art. 1º.** Ficam as Unidades Básicas de Saúde obrigadas a fixar em local visível e acessível ao público em geral, um quadro discriminando a quantidade de profissionais que atendem na Unidade, a quantidade de vagas agendadas, a quantidade de vagas existentes no dia e a quantidade de vagas resultante de ausência do dia anterior.
- Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 21 DE OUTUBRO 2.014

VALMIR DIONIZIO

ALCIDES COELHO

REINALDO FARTO NUNES